



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI Nº 135/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS) INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Especial no valor de R\$ 3.500,00** (Três mil e quinhentos reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	04 SEC.MUN.DA EDUCACAO	
Unidade:	01 MANU. DESENV. ENS.	
Proj/ativ:	12.122.0019.2012.0000 MAN. E DESENV. DAS ATIV. DA SEC. DA ED.	
Despesa:	3.3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERC. P.F.	R\$ 2.500,00
ÓRGÃO:	04 SEC. MUN. DA EDUC.	
Unidade:	01 MAN. DESENV. ENSINO	
Projeto/Atividade:	12.122.0019.2012.0000 MAN. E DESENV. DAS AT. DA SEC. DA ED.	
Despesa:	3.3.3.96.49.00.00.00.00 AUX. TRANSPORTE	R\$1.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso:

ÓRGÃO:	06 SEC.MUN. AGR., MEIO AMB E DES. EC.	
Unidade:	01 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMB	
Proj/ativ.	18.607.0029.2080.0000 INCENTIVO A PROT., MAN. E CONS. DE FON. DE AG.	
Projeto/Atividade:	3.3.3.90.48.00.00.00.00 OUT. AUX. FINANCEIROS A P.F.	R\$ 2.500,00
ÓRGÃO:	04 SEC. MUN. DA EDUC.	
Unidade:	01 MAN. DESENV. ENSINO	
Projeto/Atividade:	12.365.0019.2010.0000 MAN. E DESENV. DAS AT. DA SEC. DA ED.	
Despesa:	3.3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R\$1.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 06 de outubro de 2025.

GERMANO STEVENS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 06 de outubro de 2025.

**Mensagem Justificativa do
Projeto de Lei nº 135/2025**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso **Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** no orçamento vigente do Município de Imigrante.

A presente proposição tem por finalidade **ajustar dotações orçamentárias no âmbito da Secretaria Municipal de Educação**, possibilitando o adequado atendimento de despesas relacionadas à **manutenção e desenvolvimento das atividades educacionais**, especialmente quanto à **contratação de serviços de terceiros pessoa física, nesse caso de estagiários e à concessão de auxílio-transporte**.

O crédito em questão será coberto **mediante redução de dotações orçamentárias** constantes na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico e na própria Secretaria de Educação, de modo a **preservar o equilíbrio orçamentário** e respeitar as disposições da **Lei Federal nº 4.320/64** e da **Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**.

A medida ora proposta visa **adequar a execução orçamentária às demandas efetivas das secretarias**, garantindo a continuidade dos serviços educacionais e a eficiência da gestão pública, sem implicar em aumento de despesas globais do Município.

Diante do exposto, solicito a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, por tratar-se de providência necessária à boa administração dos recursos públicos municipais.

Atenciosamente,

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal